



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. John Kennedy, 488 – Centro – CEP 12030-080 – Taubaté – SP – Tel: 3621-6600.

Taubaté, 24 de outubro de 2018.

Ao
Departamento de Compras e Licitações
REF.: Pregão Presencial nº 279/2018

itens 01 e 06 – Tira reagente para determinação quantitativa de Glicemia

Em resposta à solicitação da empresa *Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda* de Impugnação de Edital, informamos o que segue:

O descritivo apresentado nos itens 01 e 06, **como nos anos anteriores**, correspondem às Tiras (fitas reagentes) necessárias para o controle e monitorização do Diabetes mellitus nos pacientes da rede SUS municipal, para o acompanhamento ambulatorial e também para os atendimentos realizados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de modo complementar aos exames laboratoriais que os médicos podem solicitar. Ou seja, são utilizadas também em situações emergenciais, quando a equipe de saúde necessita mensurar de uma forma rápida o nível de glicose no sangue para um diagnóstico ou conduta em relação ao paciente sem a necessidade de esperar por uma dosagem laboratorial.

Serão licitadas por meio de Pregão Presencial e, portanto, haverá ampla competitividade conforme determina a legislação para as compras públicas.

Não há exclusão de propostas contendo aparelhos para utilização no domicílio.

Em pacientes graves atendidos nas UPAs, a perfusão periférica pode estar dificultosa, sendo necessário o uso de sangue venoso ou arterial. Tal fato também ocorre com o neonato que é acompanhado no âmbito da Atenção Básica, como por exemplo, nascidos de baixo peso, prematuros e os bebês grandes para a idade gestacional. São atendidos no domicílio, em visita domiciliar, ou na própria consulta de puerpério/puericultura. **Não se trata de “meios complexos** (sistemas específicos de coleta, como seringas e cateteres). **Constituem-se, sim, procedimentos realizados no âmbito de atuação das equipes de saúde.**

Portanto não se aplica limitar os tipos de amostras de sangue, pois a

Atenção Básica deve ser resolutiva para com as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade.

Não se justifica adquirir tal item separadamente por aceitação de tipo de amostra de sangue, pois além dos serviços de saúde terem que ser resolutivos, com referência à economicidade, amplia-se a possibilidade de concorrência no certame com o descritivo constante no Edital.

O descritivo não restringe a participação de possíveis interessados na licitação, sendo possível constatar que há outros fabricantes que atendem o solicitado (Roche, Abbott e Bayer), em respeito aos princípios da ampla competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Mediante ao exposto, ressaltamos que o descritivo apresentado no Edital não faz exigências para sua utilização em ambiente hospitalar, pelo contrário, amplia a possibilidade de utilização em situações diversas e pertinentes a Atenção Primária. A aquisição atenderá pacientes que fazem o monitoramento no domicílio, em situações de urgência e emergência (nas UPAs), nas diversas Unidades de Saúde da Família e demais equipamentos de saúde (Policlinicas de Especialidades, Casa da Mãe Taubateana e Qualist - um serviço de atendimento domiciliar a idosos e pacientes crônicos acamados e sem condição de locomoção e os Centros de Atenção Psicossocial). Portanto o item deverá atender os pacientes insulino-dependentes em diversas situações. Por esse motivo os produtos que concorrerem ao presente processo de licitação devem atender as especificações do edital. Ademais, o descritivo do edital não faz exigência quanto à tecnologia para o diagnóstico, justamente para ampliar a participação no certame (no descritivo apresentado pela Requerente há a especificação do método "amperométrico").

Por último, estimativas de preço obtidas na presente data para o produto que a requerente pretende oferecer apresenta valor acima do menor valor pesquisado para o descritivo constante no Edital.

Sendo o que nos cumpria informar, encaminhamos ao Departamento de Compras para as providências de sua alçada.

Atenciosamente,

Cristina Miranda Cardoso
Farmacêutica
RG: 6.422.499-5
CRF-SP 13.999/matr: 34.483

Dr. Adriano Zanetti dos Santos
CRM 10.111
Medicina da Família e Comunidade

Rosana C B Fernandes
Enfermeira
COREN 0110674

Dra. Cássia M. Furtack
Dermatologista Pediátrica
CRM 95770



ESTIMATIVA DE PREÇO

24/10/2018

14:58

Proposta 9882

Atendente: Simone Regina Abreu de Souza (42)

150
f

UBATE, 24 de outubro de 2018

Endereço
CentroVale Solucoes para Saude Eireli
R Padre Bento Cortez de Toledo, 51
Vila São José, Taubaté-SP

N.P.J. 53.611.125/0001-14 I.E. 688.059.730.114

Telefone (012)2123-2000 FAX (012)2123-2010

Endereço
CV - Centrovale

E-Mail sac@centrovale.com.br

Para Prefeitura Municipal de Taubaté

Endereço Av Tiradentes, 520
Centro, Taubaté-SP

C.N.P.J. 45.176.005/0001-08 I.E. NÃO CONTRIBUINTE

Telefone (012)3625-5000 FAX (012)3621-6600

Contato

E-Mail pmt.admsaude@taubate.sp.gov.br

Prazo de Entrega 30 dia(s)

Validade da Proposta 60 dia(s)

Condição de Pagto. 30 dias

Tipo Estimativa de Preços

Licitação

Processo

Assunto: ESTIMATIVA DE PREÇO			Valor Unitário	Valor Total
Seq.	Quantidade	Un. Descrição	R\$ 100,00	R\$ 4.200.000,00
1	42.000,000	CX 4114 - ITEM		
Nome Comercial: -				
OneTouch® Select® Plus Caixa com 50 tiras - Marca: Johnson&Johnson				
Tiras - Tira para teste de glicemia, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue por método amperométrico, com leitura em monitor portátil, sem calibragem, sem uso de chip, no código. Com sensibilidade na faixa de 20 a 600 mg/dl, memória de 500 testes, uso com sangue capilar: amostra de 1 microlitro, fornecendo resultados precisos em 5 segundos, Conformidade com ISO15197 de 2013. 2 TUBOS DE 50 TIRAS CADA E EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO DA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
Valor Unitário: cem reais ***				
Valor Total: quatro milhões e duzentos mil reais ***				R\$ 4.200.000,00

Total Geral da Proposta
quatro milhões e duzentos mil reais ***

Este orçamento se refere somente a estimativa de preços para fins de abertura de processo licitatório. Os itens cotados não estão condicionados a disponibilidade do produto no mercado e saldo de estoque, são somente para efeito de pesquisa de preço."

Informações Bancárias
Banco: 1 Banco do Brasil
Agência: 76 Centrovale Soluções p/Saude-Banco Brasil-AG 0076-0
C/C.: 6756-3

Simone Souza
53.611.125/0001-14



Rua Pe. Bento Cortez de Toledo, 51
Vila São José - CEP: 12070-440
TAUBATÉ - SP

Dados do Responsável pela Assinatura
Antonio dos Santos
RG: 4.783.317-8
CPF: 191.976.758-49
Proprietário
Av da Saudade, 87 - Centro CEP: 12120-000 Tremembé-SP

RS102331

Assunto **Fwd: 1 item/ Orçamento de material médico-hospitalar/ Prefeitura Municipal de Taubaté-SP**
 De Auditoria Saúde <auditoria.saude.taubate@gmail.com>
 Para <assistencia.farmaceutica@taubate.sp.gov.br>
 Data 2018-10-24 15:25



Segue,

----- Forwarded message -----

From: <licitacao@biomedika.com.br>
 Date: qua, 24 de out de 2018 às 15:20
 Subject: RES: 1 item/ Orçamento de material médico-hospitalar/ Prefeitura Municipal de Taubaté-SP
 To: Auditoria Saúde <auditoria.saude.taubate@gmail.com>

Boa tarde,

Segue orçamento corrigido.

Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca	Fabricante	Preço unitário	Preço total
Tiras - Tira para teste de glicemia, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue por método amperométrico, com leitura em monitor portátil, sem calibragem, sem uso de chip, no code. Com sensibilidade na faixa de 20 a 600 mg/dl, memória de 500 testes, uso com sangue capilar, amostra de 1 microlitro, fornecendo resultados precisos em 5 segundos. Conformidade com ISO15197 de 2013. 2 TUBOS DE 50 TIRAS CADA E EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO DA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	42.000	OneTouch® Select® Plus	Johnson&Johnson	R\$ 226,50	R\$ 9.513.000,00

Atenciosamente.



CNPJ: 20.740.314/0001-3

Laryssa Castro
 MATR: 33528

De: Auditoria Saúde <auditoria.saude.taubate@gmail.com>
 Enviada em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 14:44
 Para: licitacao@biomedika.com.br
 Assunto: Re: 1 item/ Orçamento de material médico-hospitalar/ Prefeitura Municipal de Taubaté-SP

Boa tardel

Desculpas, mas precisamos do orçamento da caixa com 50 tiras e não da tira/unitária.

Peço por favor, orçar o material médico-hospitalar para estimativa de preços, pois solicitaremos a apresentação do item no Pregão para Registro de Preços para eventual aquisição do material médico-hospitalar durante um ano.

Segue lista do material médico-hospitalar para orçamento:

Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca	Fabricante	Preço unitário	Preço total
Tiras - Tira para teste de glicemia, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue por método amperométrico, com leitura em monitor portátil, sem calibragem, sem uso de chip, no code. Com sensibilidade na faixa de 20 a 600 mg/dl, memória de 500 testes, uso com sangue capilar, amostra de 1 microlitro, fornecendo resultados precisos em 5 segundos. Conformidade com ISO15197 de 2013. 2 TUBOS DE 50 TIRAS CADA E EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO DA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	42.000	OneTouch® Select® Plus	Johnson&Johnson		

DEVERÁ ORÇAR O MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, NÃO É PERMITIDA ORÇAR QUANTIDADE MENOR.

OBS.: Preferindo enviar o orçamento de modo anexo, o documento deverá estar timbrado, identificado e assinado pelo responsável da empresa que desenvolveu tal documento. O responsável não tendo condições de assinar e escanear o documento, favor responder a solicitação de orçamento no corpo do e-mail, identificar o responsável que desenvolveu, o setor, a empresa e o CNPJ da empresa que representa.

Desde já agradecemos a atenção, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos!

Aguardamos retorno!

Obrigada,

Laryssa Castro

Tel.: (12) 3622-6728

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALMOXARIFADO DA SAÚDE

CNPJ: 45.176.005/0001-08

Em qua, 24 de out de 2018 às 14:34, <licitacao@biomedika.com.br> escreveu:


Boa tarde,

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento desejado.

Descritivo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Ma ca	Fabricante	Preço unitário	Preço total
Tiras - Tira para teste de glicemia, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue por método amperométrico, com leitura em monitor portátil, sem calibragem, sem uso de chip, no code. Com sensibilidade na faixa de 20 a 600 mg/dl, memória de 500 testes, uso com sangue capilar, amostra de 1microlitro, fornecendo resultados precisos em 5 segundos. Conformidade com ISO15197 de 2013. 2 TUBOS DE 50 TIRAS CADA E EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO DA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	42.000	OneTouch ® Select® Plus	Johnson&Johnson	R\$ 4,53	R\$ 190.260

Fico a disposição para o caso de dúvidas.

Atenciosamente,

 assinatura-email-Bio-Cleison

De: Auditoria Saúde <auditoria.saude.taubate@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 11:53

Para: licitacao@biomedika.com.br

Assunto: 1 item/ Orçamento de material médico-hospitalar/ Prefeitura Municipal de Taubaté-SP

Bom dia!

Peço por favor, orçar o material médico-hospitalar para estimativa de preços, pois solicitaremos a apresentação do item no Pregão para Registro de Preços para eventual aquisição do material médico-hospitalar durante um ano.

Segue lista do material médico-hospitalar para orçamento:

Unidade de Fornecimento	Quantidade	MARCA	FABRICANTE	Preço unitário	Preço total

Tiras - Tira para teste de glicemia, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue por método amperométrico, com leitura em monitor portátil, sem calibragem, sem uso de chip, no code. Com sensibilidade na faixa de 20 a 600 mg/dl, memória de 500 testes, uso com sangue capilar, amostra de 1microlitro, fornecendo resultados precisos em 5 segundos. Conformidade com ISO15197 de 2013. 2 TUBOS DE 50 TIRAS CADA E EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO DA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	42.000	OneTouch® Select® Plus	Johnson&Johnson	
---	---------	--------	------------------------------	-----------------	--

DEVERÁ ORÇAR O MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, NÃO PODERÁ ORÇAR QUANTIDADE MENOR

OBS.: Preferindo enviar o orçamento de modo anexo, o documento deverá estar timbrado, identificado e assinado pelo responsável da empresa que desenvolveu tal documento. O responsável não tendo condições de assinar e escanear o documento, favor responder a solicitação de orçamento no corpo do e-mail, identificar o responsável que desenvolveu, o setor, a empresa e o CNPJ da empresa que representa.

Desde já agradecemos a atenção, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos!

Aguardamos retorno!

Obrigada,

Laryssa Castro

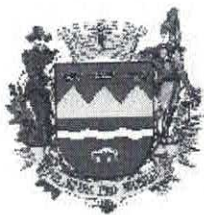
Tel.: (12) 3622-6728

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALMOXARIFADO DA SAÚDE

CNPJ: 45.176.005/0001-08



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

153
J

Taubaté, vinte e cinco de outubro de 2018.

Sr. Prefeito

Através de procedimento licitatório realizado na modalidade pregão presencial, de nº 279/18, procuramos identificar a melhor alternativa para o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para o programa de diabetes, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, visando atender às necessidades desta Prefeitura.

Atingida a fase externa do certame, tempestiva e formalmente correta, a empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. impetrou impugnação ao edital solicitando a reavaliação do pregão supra.

Analisada a impugnação pela área técnica, fls. 149, a mesma se manifestou discordando da necessidade das alterações no edital, mantendo inalterado o referido edital em todos os seus termos.

Ante o acima exposto pela unidade competente, alçamos os autos ao elevado discernimento de V. Excelência, com prévio trânsito pela d. Procuradoria Municipal, para as determinações que couberem com proposta de recebimento da impugnação da empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. como improcedente.


Fernando Pimentel Pereira
Pregoeiro



154

Prefeitura Municipal de Taubaté – SP
Estado de São Paulo
Secretaria de NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 46.799/2.018
PREGÃO n. 279/2.018

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante(a)(s):

a) EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

Cuida-se de impugnação ao Edital de fls. 136/148, apresentada pela Empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES.

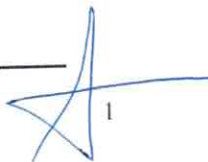
Observa-se que nos termos do artigo 41, §2º da lei federal n. 8.666/93, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

Ademais, nos termos do artigo 9º da lei federal n. 10.520/02, que institui e dispõe sobre a modalidade pregão, a lei n. 8.666/93 deve ser aplicada subsidiariamente.

Neste contexto, portanto, vislumbra-se regular a tempestividade da impugnação em exame, o que se comprova ao examinar a data indicada para a abertura do certame e aquela definida no protocolo da impugnação.

Quanto ao mérito, aponta a impugnante equívocos no descritivo dos itens 01 e 06 do respectivo anexo I ao Edital, os quais estariam a limitar a ampla concorrência e, assim, a confrontar os princípios e regras licitatórios.

Em síntese, afirma que a Administração estaria agindo em excesso ao solicitar equipamentos com possibilidade de leitura "de sangue venoso, arterial e neonato", ao tempo em que bastaria *sangue capilar*.



1



Prefeitura Municipal de Taubaté – SP
Estado de São Paulo
Secretaria de NEGÓCIOS JURÍDICOS

Encaminhados pois os autos à apreciação técnica da Unidade Requisitante, diante sua *expertise* no assunto, retornaram-se as informações de fls. 149/149v, que reafirmam as informações já prestadas às fls. 82/83, em situação idêntica.

Pela segunda oportunidade, então, esclarecera a responsável técnico do Setor que as licitantes devem cumprir os termos apresentados, reafirmando pois os descritivos apresentados.

Neste sentido, informa que tais descritivos buscam tão somente atender às necessidades da Secretaria, sem quaisquer direcionamentos, inclusive ampliando a possibilidade de participantes.

No mais, veja-se que as matérias lançadas a exame, pela própria natureza técnica, são de competência da Secretaria Municipal Requisitante, não cabendo portanto a esta Procuradoria Administrativa questioná-las ou contrariá-las.

No que pertine ao aspecto jurídico, parecem-me respeitados os Princípios e normas licitatórios, em especial, o da Isonomia e da Ampla Concorrência.

Por esta razão, acompanhando novamente a manifestação do responsável técnico de fls. 149/149v, conclui-se não merecerem retoque as previsões do presente Edital, ao menos no que se refere aos itens 01 e 06.

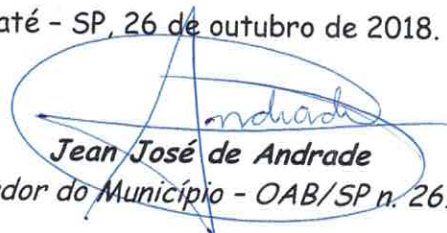
Ao fim do exposto, sem adentrar o mérito do ato administrativo, sou do **PARECER** pelo **RECEBIMENTO** da impugnação de fls. 136/148, mas no mérito, pelo seu **INDEFERIMENTO**, conforme termos técnicos apresentados pela Unidade Requisitante.

Consigne-se, por fim, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Ao Departamento de Compras.

É o Parecer.

Taubaté - SP, 26 de outubro de 2018.


Jean José de Andrade

Procurador do Município - OAB/SP n. 269.886



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pelo Procurador do Município, relativa ao pregão presencial 279/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para o programa de diabetes, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, referente à impugnação impetrada pela empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., pelo recebimento da presente impugnação e pelo seu indeferimento. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, aos de de 2.018.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal